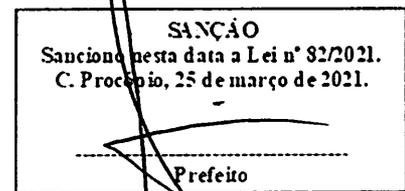


LEI Nº 82/2021

Data: 25/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.435,76 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais setenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.435,76 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais setenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	2.100 – BLOCO GBS – GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
Projeto:			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3846	77.435,76
		Soma	77.435,76

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:			

Projeto:

2.100 – BLOCO GBS – GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.100	Bloco GBS – Gestão Bolsa Família	Serviços	3846	Pessoas	77.435,76	-	77.435,76
SUBTOTAL					77.435,76	-	77.435,76

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	
Projeto:	2.100 – BLOCO GBS – GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

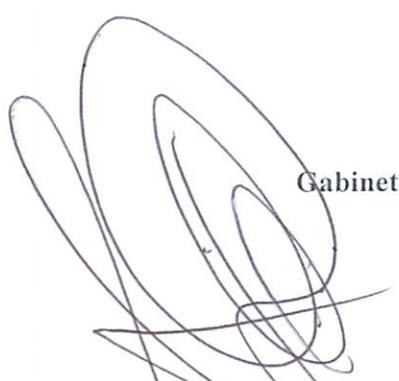
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.100	Bloco GBS – Gestão Bolsa Família	Município	Serviços	3846	77.435,76
				SOMA	77.435,76

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 82/2021.
 C. Procópio, 25 de março de 2021.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
 Diretora do Departamento de Contabilidade